|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 297/2018**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO NA ESCOLA ÁGUIA COLÉGIO E CURSO, LOCALIZADA NA RUA PROJETADA, S/N, NOVO ARAÇAGI, NA CIDADE DE ARAÇAGI–PB, MANTIDA POR FIGUEIREDO E BRITO EDUCAÇÃO LTDA.– EPP – CNPJ 20.461.867/0001-51.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 226/2018, exarado no Processo nº 0015726-3/2016, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano na Escola Águia Colégio e Curso, localizada na cidade de Araçagi-PB, mantida por Figueiredo e Brito Educação Ltda.– EPP – CNPJ 20.461.867/0001-51.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos, realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 30 de agosto de 2018.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# MARIA BETÂNIA MARTINS DE ANDRADE GERMANO

**Relatora**